

A presente ratificação fundamenta-se na regular instrução processual, na observância dos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, planejamento, transparência, economicidade e segregação de funções, bem como na manifestação jurídica favorável e na demonstração da compatibilidade da contratação com o interesse público e com os requisitos previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

As despesas decorrentes das futuras contratações correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Programa de Trabalho: 761.615.2186.0000

Elemento de Despesa: 33.90.30.0000

Fonte de Recursos: 25010700

EMPRESAS CREDENCIADAS

1ª Credenciada: J. A. Comunicação Visual LTDA – CNPJ nº 07.941.947/0001-46 – Lotes 7, 10, 11, 13, 14, 15, 21 e 22 – Valor: R\$ 394.174,68 (trezentos e noventa e quatro mil cento e setenta e quatro reais e oito centavos).

2ª Credenciada: V. da Silva Bezerra – ME – CNPJ nº 16.807.204/0001-79 – Lotes 6 e 10 – Valor: R\$ 85.337,10 (oitenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e dez centavos).

3ª Credenciada: P. L. Martini – Estrela Gráfica & Edit. – CNPJ nº 02.035.162/0001-90 – Lotes 6, 10, 11, 13 e 15 – Valor: R\$ 247.445,45 (duzentos e quarenta e sete mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e quarenta e cinco centavos).

4ª Credenciada: Riograf LTDA – CNPJ nº 27.038.762/0001-33 – Lote 6 – Valor: R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

5ª Credenciada: F. B. Amorim Junior – CNPJ nº 03.802.085/0001-10 – Lotes 6, 10, 13, 14, 15 e 16 – Valor: R\$ 208.350,70 (duzentos e oito mil trezentos e cinquenta reais e setenta centavos).

6ª Credenciada: F. Almeida da Silva – EPP – CNPJ nº 06.886.449/0001-85 – Lotes 10, 12, 15 e 20 – Valor: R\$ 146.396,60 (cento e quarenta e seis mil trezentos e noventa e seis reais e sessenta centavos).

7ª Credenciada: M. F. Nazaré – ME – CNPJ nº 06.132.968/0001-58 – Lote 6 – Valor: R\$ 7.432,90 (sete mil quatrocentos e trinta e dois reais e noventa centavos).

8ª Credenciada: Alfo Express Comércio e Serviços LTDA – CNPJ nº 18.054.020/0001-00 – Lotes 10, 13, 15 e 22 – Valor: R\$ 211.143,96 (duzentos e onze mil cento e quarenta e três reais e noventa e seis centavos).

9ª Credenciada: J. O. Arruda – ME – CNPJ nº 10.706.186/0001-52 – Lotes 10, 13 e 15 – Valor: R\$ 236.398,01 (duzentos e trinta e seis mil trezentos e noventa e oito reais e um centavo).

10ª Credenciada: Cipriani Importação e Exportação LTDA – CNPJ nº 01.805.545/0001-38 – Lotes 10, 12, 13 e 15 – Valor: R\$ 268.864,50 (duzentos e sessenta e oito mil oitocentos e sessenta e quatro reais e cinquenta centavos).

11ª Credenciada: Jaqueline C. de Oliveira LTDA – CNPJ nº 06.916.063/0001-79 – Lotes 10, 13 e 15 – Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

12ª Credenciada: K.S. Silva LTDA – CNPJ nº 42.274.584/0001-33 – Lotes 10 e 15 – Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

13ª Credenciada: S. Cardoso Silva – ME – CNPJ nº 15.416.719/0001-85 – Lotes 10 e 15 – Valor: R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

14ª Credenciada: W. V. Oliveira – CNPJ nº 15.348.355/0001-43 – Lotes 10, 13 e 15 – Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

15ª Credenciada: J. V. Rodrigues da Silva LTDA – CNPJ nº 08.227.743/0001-00 – Lotes 10, 13 e 15 – Valor: R\$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais).

Nos termos do parágrafo único do art. 72 da Lei Federal nº 14.133/2021, determina-se a publicação deste Termo de Ratificação no Diário Oficial do Estado do Acre, como condição de eficácia do presente ato administrativo.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Rio Branco – AC, 29 de julho de 2026.

MARCIO VALTER AGIOLFI

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

Decreto nº 13.353-P, de 10 de abril de 2026

CONTRATANTE

GOVERNO DO ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, CIÊNCIA E TECNOLOGIA

EXTRATO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO nº 20/2026

O Estado do Acre, por intermédio da Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, com esteio na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e Decreto nº 11.238, de 02 de maio de 2023, torna público o presente Edital de Chamamento Público nº 20/2026, com a finalidade de selecionar organização da sociedade civil (OSC) que apresente proposta que torne mais eficaz a execução, cujo objeto consiste na realização de feiras, exposições agropecuárias e cursos de capacitações para o fomento ao setor agropecuário, visando promover e fortalecer o agronegócio acreano, agregar tecnologia, inovação e disseminação de conhecimento. Período de Inscrição e Entrega da Proposta de trabalho: de 31/07/2026 a 31/08/2026, no horário das 08h00min às 14h00min. Os interessados poderão obter o texto do edital e anexos, na íntegra e todas as informações sobre este chamamento na Secretaria de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia, localizada no Via Towers Corporate Buildings, Via Verde (Rodovia BR-364), sala 509 no 5º andar, Rio Branco-Ac, ou solicitar pelo endereço eletrônico: gabineteseict@gmail.com ou convenioseict@gmail.com

Márcio Valter Agiolfi

Secretário de Estado de Indústria, Ciência e Tecnologia

SEOP

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 124, de 28 de julho de 2026

SEI: 4016.011936.00319/2026-10

A Secretária de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual nº 15.644-P, de 21 de junho de 2026, publicado no D.O.E. nº 14.313, de 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como fiscais do CONTRATO Nº 508/2025 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS/ SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE e a Empresa Imperial Comercio e Construção LTDA – EPP, cujo objeto é a Contratação empresa de engenharia para conclusão dos serviços remanescentes da obra de ampliação do Hospital João Cância Fernandes, localizado no município de Sena Madureira/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

I – Fiscal Titular: Eng.ª Civil Liliam de Paula Dias, CREA nº 5060463230-D/SP, matrícula nº 9094555-17;

II – Fiscal Substituto: Eng.ª Civil Raissa Raiele Santos da Silva, CREA 21675 D/AC, Matrícula 9551450;

III – Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA 22399-D/AC, Matrícula 9613978;

IV – Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA 21.239-D/AC, Matrícula 9534792;

V – Fiscal Titular: Eng.ª Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin – CREA, 5070743446 D/SP, Matrícula 9628070-1;

VI – Fiscal Titular: Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA 21879-D/AC, Matrícula 9661220-1;

Art. 2º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Revoga-se a Portaria nº 55, de 12 de junho de 2026, publicada no DOE nº 14.269, de 19 de maio de 2026.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária de Estado de Obras Públicas, em exercício

Decreto nº 15.644-P/2026

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 125, de 28 de julho de 2026

SEI: 4016.011936.00322/2026-25

A Secretária de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.644-P, de 21 de julho de 2026, publicado no D.O.E. nº 14.313, no dia 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 018/2026/ SEOP, firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP e a empresa F. C. O. ROSAS & M.N. PENHEIRO LTDA, que tem como objeto a Contratação de Empresa de engenharia para execução dos serviços de Construção de um Canil no 6º Batalhão da Polícia Militar, localizado no município de Cruzeiro do Sul/AC, nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.

Gestora Titular: Eng.ª Civil Angélica Albuquerque da Silva Macedo, CREA Nº 8997 D/AC, Matrícula: 9344683;

Gestora Substituta: Eng.ª Civil Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA Nº 9311 D/AC, Matrícula: 9336788-01;

Fiscal Titular: Eng.ª Civil Bianca Bezerra Correia Falcão – CREA Nº 28605 D/AC, Matrícula: 9682108;

Fiscal Substituto: Eng.º Civil David Ramon Costa de Andrade – CREA Nº 041786767-0 D/RN, Matrícula: 9613960-1;

Fiscal Titular: Eng.º Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA Nº 22399 D/AC, Matrícula 9613978;

Fiscal Substituto: Eng.º Eletricista Anderson Oliveira do Nascimento, CREA Nº 21.239 D/AC, Matrícula: 9534792;

Fiscal Eng.ª de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA Nº 21.879 D/AC, Matrícula: 9661220.

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública – PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço – GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se Portaria nº 88, 16 de junho de 2026, publicada no DOE nº 14.289, 17 de junho de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária de Estado de Obras Públicas, em exercício
Decreto nº 15.644-P

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

Portaria SEOP nº 126, de 28 de julho de 2026

SEI: 4016.011936.00315/2026-23

A Secretária de Estado de Obras Públicas, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 15.644-P, de 21 de julho de 2026, publicado no D.O.E. nº 14.313, no dia 22 de julho de 2026.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo indicados para, em observância à legislação vigente, atuarem como gestores e fiscais do CONTRATO Nº 030/2024 firmado entre a SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS e a Empresa SANTOS COMÉRCIO E CONSTRUÇÃO LTDA, cujo objeto é a Contratação de Empresa de Engenharia para Execução dos Serviços de Revitalização do Teatro Plácido de Castro, no município de Rio Branco – Ac.

Gestora Titular: Eng.^a Iara Barbosa de Sousa Pontes, CREA 9311 D/AC, Matrícula 9336788-01;

Gestora Substituta: Eng.^a Civil Aline Louise Silva Ramos, CREA Nº 9425 D/AC, Matrícula: 9336753;

Fiscal Titular: Eng.^o Civil José Gomes Alves, CREA Nº 9005 D/AC, Matrícula: 9209158-3;

Fiscal Substituta: Eng.^a Civil Adryele Andrade de Araújo, CREA Nº 22186 D/AC, Matrícula: 9686096-1;

Fiscal Titular: Eng.^o Eletricista Ader Barbosa Derze, CREA Nº 4340 D/AC, Matrícula: 9335587;

Fiscal Substituto: Eng.^o Eletricista Gutierly Antonio Gouveia Diniz, CREA Nº 22399 D/AC, Matrícula: 9613978;

Fiscal Eng.^a Mecânica: Wellida Castro Trevizani Santolin – CREA Nº 5070743446 D/SP, Matrícula: 9628070-1;

Fiscal Eng.^a de Segurança no Trabalho: Thalia Pinto de Negreiros, CREA Nº 21.879 D/AC, Matrícula: 9661220

Art. 2º Compete aos gestores o acompanhamento da execução do Processo Administrativo de Despesa Pública-PADP, bem como a realização de todos os atos materiais e documentais necessários ao atendimento da legislação vigente, sem prejuízo das disposições do Manual de Gestão e Fiscalização do Contrato:

I – Instruir os processos administrativos de despesa pública com os documentos obrigatórios e necessários, nos termos e limites estabelecidos pelo Contrato Administrativo firmado;

II – Dar publicidade e manter semanalmente atualizados os dados de cada PADP sob sua gerência por meio da inserção de dados em meios informáticos, a exemplo do Sistema de Gestão de Registro de Preço-GRP;

III – Acompanhar a vigência do instrumento contratual, a fim de proceder às diligências administrativas de prorrogação, se possível e vantajoso for, ou ao encerramento da contratação, de modo a garantir o atendimento do interesse público. Parágrafo único. O gestor que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 3º Compete aos fiscais a verificação da correta execução do objeto do contrato, em seu aspecto quantitativo e qualitativo, bem como o atendimento às normas regulamentares aplicáveis ao objeto contratado.

Parágrafo único. O fiscal que não observar as normas contidas nesta Portaria e no Manual de Gestão e Fiscalização de Contratos Administrativos e causar dano de qualquer ordem ao Poder Público em decorrência do exercício do ônus a ele incumbido, responderá pelo dano que causar.

Art. 4º Revoga-se Portaria nº 50, de 26 de fevereiro de 2025, publicada no DOE nº 13.973, de 27 de fevereiro de 2025.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Registre-se, cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária de Estado de Obras Públicas, em exercício
Decreto nº 15.644-P

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 019/2026
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 008/2026 – COMPRASGOV Nº 90008/2026 – SEOP

PROCESSO SEI Nº 4016.011932.00354/2026-24

CONTRATANTE: Estado do Acre, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.123.324/0001-05, com sede na Rua Marechal Deodoro, nº 472, Bairro Ipase, no município de Rio Branco/AC, CEP: 69.900-333, neste ato representada pela sua Secretária em exercício, a senhora SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA, engenheira civil, brasileira, residente e domiciliada em Rio Branco – Acre, portadora do RG nº ***584*.* SSP/AC e do CPF nº ***.735.51*.-**, de acordo com a delegação de competência contida pelo Decreto nº 15.644-P, de 21 de julho de 2026, publicado no D.O.E. nº 14.1313 no dia 22 de julho de 2026.

CONTRATADA: CONSÓRCIO M.J CORPORAÇÕES, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 66.548.573/0001-62, com sede na Rua 7 de setembro, 97 – Bairro: Raimundo Melo, CEP: 69921-038 – Rio Branco – Acre.

OBJETO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de Recapeamento de vias em municípios do Estado do Acre (Assis Brasil e Porto Acre), nos termos da planilha orçamentária em anexo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento. Lote II (Porto Acre). OBJETIVO: O presente Termo de Apostilamento tem como objetivo a concessão de reajuste de preços ao Contrato nº 019/2026, conforme descrito abaixo:

II – Considerando:

1. O estudo e orientação contidas no processo SEI: 4016.011932.00354/2026-24, Parecer Jurídico nº 258/2026/SEOP (0022088485).

2. Os princípios da razoabilidade, de economicidade e da eficiência administrativa.

AUTORIZO o presente Apostilamento ao Contrato nº 054/2025, para reajuste de seus preços, nos seguintes termos:

1. Em virtude do presente reajuste, os novos valores dos serviços contratados estão demonstrados no quadro abaixo:

2. Resumo do Reajuste:

1. Valor do Contrato Principal Readequado (R\$) R\$ 3.993.033,08

2. Valor do Reajuste R\$ 232.793,83

3. O percentual e o valor do reajuste, bem como a evolução dos valores contratuais e da garantia, são demonstrados no Relatório Técnico nº 25/2026/SEOP (0021993625) e Planilha Cálculo de Reajustes de Preços de Obras Públicas (0021993556), Declaração de Adequação Orçamentária nº 109/2026/SEOP – DÍVOR – (0022038257), contidos no SEI nº 4016.011932.00354/2026-24.

4. A Concessão de Reajuste ao Contrato nº 019/2026, com base no Parecer Jurídico nº 258/2026/SEOP (0022088485).

5. A concessão do reajuste aponta um valor total a contratar de valor de R\$ 232.793,83 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e noventa e três reais e oitenta e três centavos).

6. O valor total deste apostilamento, para cobrir as despesas com a concessão de reajuste até a expiração da vigência do contrato nº 019/2026.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do contrato original, assinado em 03 de junho de 2026.

Rio Branco – AC, 29 de julho de 2026.

SAMARA RAQUEL DAMÁSIO PEREIRA

Secretária de Estado de Obras Públicas, em exercício
Contratante

ESTADO DO ACRE

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS – SEOP

EXTRATO DO OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 078/2023

SEI: 4016.011936.00298/2026-24

DO OBJETO DO CONTRATO: Contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de construção de uma Quadra de Grama Sintética, no município de Mâncio Lima – AC.